

ANÚNCIO

Pelo 2.º Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de S. Tomé, correm uma Acção Executiva para Pagamento de Quantia Certa (**Proc. n.º 13/2026**), movida pelo Exequente **Banco Internacional de São Tomé e Príncipe** contra as Executadas, **Filomena Tavares dos Santos**, santomense, solteira, natural de Conceição-S. Tomé, residente em Ilhéu, Distrito de Lobata e **Wardizi Mary de Assunção Camblé**, santomense, solteira, natural de Conceição-S. Tomé, residente em Capela Trindade, Distrito de Mé-Zóchi, são estas executadas citadas, para no prazo de **10 (dez dias)**, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, acrescido de dilação de **30 (trinta dias)**, pagar ao exequente supra identificado a quantia exequenda de **STD. 298. 025,37** (Duzentos e noventa oito mil, vinte cinco Dobras e trinta sete cêntimos), acrescido de juros legais e mais despesas legítimas, ou nomear na execução, bens à penhora para o mencionado pagamento, sob pena de, não o fazendo se devolver esse direito à exequente, nos termos do artigo 836.º, n.º1, do CPC, cujo duplicado da petição inicial se encontra arquivado na secretaria para lhes serem entregues.

S. Tomé, 31 de Agosto de 2026

O Juiz de Direito

/ Edson Jordão da Silva /

A Escreva de Direito

/ Dra. Elizângela Viegas

